

PROCESSO Nº:	109258/2014
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ:	37.464.716/0001-50
ASSUNTO:	RELATORIO DE CONTROLE EXTERNO SIMULTANEO
Ordenador de Despesas:	GASPAR DOMINGOS LAZARI
RELATOR:	DOMINGOS NETO
FISCALIZADO:	CONFRESA
NÚMERO DA OS:	6368/2014
EQUIPE TÉCNICA:	JANIA COSTA ESTEVES, SIBELE TAVEIRA DE CARVALHO

1. Introdução

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 6368/2014

Sr(a). Coordenador(a) de Auditoria,

Em atendimento aos art. 71 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007, bem como ao inc. III do art. 29 e art. 148 da Resolução TCE/MT nº 14/2007 e ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa TCE/MT 01/2011 que estabelece as competências comportamentais das equipes técnicas, apresenta-se a seguir a análise efetuada sobre editais de licitação no âmbito do controle externo simultâneo das contas anuais de gestão do exercício de 2014 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA .

2. Análise da Licitação

Licitação Pregão Presencial 0000000047/2014

Objeto:	AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO.
Data Publicação do Edital/Convite:	
Data Envio ao TCE:	04/09/2014
Data de Início da Análise Técnica:	05/09/2014
Data da Abertura da Sessão Pública:	15/09/2014

Segue o resultado da análise da licitação.

1) O edital/convite não contempla os todos obrigatórios. GB13.

Dispositivo Normativo:

Lei 8.666/93, artigo 40, parágrafo 2º.

1.1) *Ausência dos anexos do Edital do Pregão Presencial nº 47/2014, contrariando o art. 40, § 2º, da Lei nº 8.666/93. - GB13*

Foi constatada a ausência dos anexos do Edital do Pregão Presencial nº 47/2014, contrariando o art. 40, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

2) O aviso contendo o resumo do edital não foi publicado nos meios previstos pela legislação. GB16.

Dispositivo Normativo:

Lei 8.666/93, artigo 21, incisos I, II e III.

Lei 10.520/2002, artigo 4º, inciso I.

2.1) *Ausência de publicação do aviso do Pregão Presencial nº 47/2014 na internet, contrariando o art. 4º, inc. I, da Lei 10.520/2002 e o art. 11, inc. I, do Decreto nº 3555/2000. - GB16*

Foram constatados apenas os comprovantes de publicação no Diário Oficial de Contas e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, portanto, verificou-se a ausência de publicação do aviso do Pregão Presencial nº 47/2014 na internet, contrariando o art. 4º, inc. I, da Lei 10.520/2002 e o art. 11, inc. I, do Decreto nº 3555/2000.

3) Não foi respeitado o prazo de publicação entre a divulgação da licitação e a realização do evento. GB16.

Dispositivo Normativo:

Lei nº 8.666/93, artigo 21, § 2º, incisos I, II, III e IV.

Lei nº 10.520/2002, artigo 4º, inciso V.

3.1) *Não observância ao prazo de 8 dias úteis contados da última publicação até a data da sessão de julgamento do Pregão Presencial nº 47/2014, contrariando o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/2002. - GB16*

A última publicação do aviso da licitação ocorreu no dia 04/09/2014 e a sessão de julgamento está prevista para o dia 15/09/2014, portanto, não foi observado o prazo de 8 dias úteis contados da última publicação até a data da sessão de julgamento do Pregão Presencial nº 43/2014, contrariando o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/2002.

4) O Edital não foi disponibilizado nos meios previstos pela legislação. GB16.

Dispositivo Normativo:

Lei nº 12.527/11, artigo 8.

4.1) *Não disponibilização do edital do Pregão Presencial nº 47/2014 no sítio oficial do município, contrariando o*

parágrafo 2º c/c 4º do artigo 8º da Lei nº 12.527/11. - GB16

Em consulta do portal transparência e ao sítio oficial do município, não foi constatada a disponibilização do edital do Pregão Presencial nº 47/2014, contrariando o parágrafo 2º c/c 4º do artigo 8º da Lei nº 12.527/11.

5) O edital não define o objeto da licitação, em descrição precisa, sucinta e clara. GB03.

Dispositivo Normativo:

Lei nº 8.666/93, artigo 40, I, c/c artigo 3º, caput, e parágrafo 1º, inciso I.

Lei nº 10.520/02, artigo 3º, inciso II.

5.1) Não foi previsto no edital e no termo de referência o quantitativo de leite a ser adquirido por meio do Pregão Presencial nº 47/2014, contrariando o art. 40, inc. I, da Lei 8.666/93. - GB03

Não foi constatado no edital e no termo de referência o quantitativo de leite a ser adquirido por meio do Pregão Presencial nº 47/2014, contrariando o art. 40, inc. I, da Lei 8.666/93.

3. Conclusão

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades com os seus respectivos responsáveis relativas ao edital analisado, para fins de notificação, nos termos do § 2º do art. 256 RITCE/MT:

GASPAR DOMINGOS LAZARI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

1) GB03 LICITAÇÃO_GRAVE_03. Constatação de especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 40, I, da Lei 8.666/1993; art. 3º, II, da Lei 10.520/2002).

1.1) Não foi previsto no edital e no termo de referência o quantitativo de leite a ser adquirido por meio do Pregão Presencial nº 47/2014, contrariando o art. 40, inc. I, da Lei 8.666/93. - Tópico - 2. Análise da Licitação

2) GB13 LICITAÇÃO_GRAVE_13. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993; Lei 10.520/2002; legislação específica do ente).

2.1) Ausência dos anexos do Edital do Pregão Presencial nº 47/2014, contrariando o art. 40, § 2º, da Lei nº 8.666/93. - Tópico - 2. Análise da Licitação

3) GB16 LICITAÇÃO_GRAVE_16. Ausência de publicação dos avisos e demais atos obrigatórios da licitação nos meios de divulgação previstos na legislação e/ou fora dos padrões e critérios estabelecidos (art. 21 da Lei 8.666/1993; art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02).

3.1) *Não observância ao prazo de 8 dias úteis contados da última publicação até a data da sessão de julgamento do Pregão Presencial nº 47/2014, contrariando o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/2002. - Tópico - 2. Análise da Licitação*

3.2) *Não disponibilização do edital do Pregão Presencial nº 47/2014 no sítio oficial do município, contrariando o parágrafo 2º c/c 4º do artigo 8º da Lei nº 12.527/11. - Tópico - 2. Análise da Licitação*

3.3) *Ausência de publicação do aviso do Pregão Presencial nº 47/2014 na internet, contrariando o art. 4º, inc. I, da Lei 10.520/2002 e o art. 11, inc. I, do Decreto nº 3555/2000. - Tópico - 2. Análise da Licitação*

Em Cuiabá-MT, 5 de Setembro de 2014.

JANIA COSTA ESTEVES
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO

SIBELE TAVEIRA DE CARVALHO
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA